



**CRF-SP**

**Conselho Regional de Farmácia  
do Estado de São Paulo**

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
058/2015, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A  
EMPRESA UNIFORMIZAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO  
DE CONFECÇÕES LTDA - EPP.**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487 – Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo, SP, inscrito no C.N.P.J sob nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] Farmacêutico CRF nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] Farmacêutico CRF nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIFORMIZAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.447.148/0001-20, com sede na Rua Professor Jahel Correa Brandão, 430, Bairro Esplanada, CEP 35.501-028, Divinópolis – MG, representada por sua Sócia Diretora, Sra. Gisele Aparecida Silva Marra, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-8.931.908, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.379.256-33, residente e domiciliada na Rua Padre Eustáquio, 113, Bairro Esplanada, CEP 35.501-010, Divinópolis – MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato referente ao Processo Administrativo nº 058/2015, Pregão Eletrônico nº 044/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de uniformes para o XVIII Congresso Farmacêutico de São Paulo, X Seminário Internacional de Ciências Farmacêuticas e EXPOFAR 2015, promovido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF–SP, celebrado em 27 de julho de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

- 2.1. A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois, tendo sido verificada a conveniência para o CONTRATANTE e a concordância da CONTRATADA, a rescisão opera-se de forma amigável.
- 2.2. A rescisão fez-se necessária em virtude das amostras dos modelos de uniformes apresentados pela CONTRATADA não atingirem a primazia desejada pela CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Segunda, item 2.1.1. do contrato de prestação de serviços, bem como devido a alegação da CONTRATANTE de que não conseguiria superar as condições apresentadas até então. Havendo prazo insuficiente para apresentação de novas amostras, devido à proximidade do evento a que se destinavam (10 de outubro de 2015), optou-se pela rescisão.
- 2.3. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado em 11 de setembro de 2015 o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
  - 2.3.1. O presente Termo de Rescisão é elaborado e aceito pelas partes contratantes, em caráter amigável, irrevogável, irretratável e inadmissível seu arrependimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

- 3.1. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal), como único e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



# CRF-SP

## Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP  
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 11 de setembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Diretor Presidente

Sra. Gisele Aparecida da Silva Marra  
Sócia

Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro

Testemunha:

Nome: Eduardo Souza Yanagishita  
          Depto. de Licitações e Contratos

R.G : [REDACTED]

Testemunha:

Nome: Aline Batista Silva Soares

R.G : [REDACTED]